



PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº 002/2026 – Inexigibilidade nº 08/2026
Processo Administrativo nº 25/2026

Interessada: Clínica Médica Lourenço Dias Ltda.
CNPJ: 12.589.931/0001-56

Em atendimento à solicitação de análise da documentação apresentada pela empresa Clínica Médica Lourenço Dias Ltda., visando ao credenciamento para prestação de serviços de consulta oftalmológica e concessão de óculos no âmbito do Programa Miguilim, procedeu-se à conferência da documentação encaminhada, em conformidade com as exigências previstas no Edital de Credenciamento nº 002/2026.

Da análise realizada, verificou-se que a empresa encontra-se regularmente cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, classificada como Policlínica, possuindo serviço de Oftalmologia devidamente registrado, bem como cadastro compatível para atendimento ao objeto do credenciamento.

Constatou-se, ainda, que a pessoa jurídica possui inscrição regular junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, mediante Certificado de Regularidade válido até 20 de junho de 2026, além de Direção Técnica regularmente constituída sob responsabilidade do Dr. Douglas Lourenço Dias, CRM/MG nº 47.902.

Também foi apresentada comprovação da qualificação do profissional médico responsável pela execução dos serviços, Dr. Diego Lourenço Dias, regularmente inscrito no CRM/MG sob o nº 71.927, possuidor de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Oftalmologia, atendendo às exigências técnicas do edital.

Verificou-se igualmente que a empresa possui Alvará de Licença para Localização e Funcionamento vigente, expedido pelo Município de Timóteo, bem como está sediada no próprio município, atendendo ao requisito de localização previsto no edital.



Ademais, foi apresentado Alvará Sanitário nº 078/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde de Timóteo, em favor da Clínica Médica Lourenço Dias Ltda., com validade até 12 de novembro de 2026, comprovando a regularidade sanitária do estabelecimento e atendendo às exigências previstas no edital de credenciamento.

Conclusão

Diante do exposto, esta análise técnica conclui que a empresa Clínica Médica Lourenço Dias Ltda. atende às exigências relativas ao cadastro no CNES, registro da pessoa jurídica junto ao CRM/MG, comprovação de responsável técnico, qualificação profissional, localização, funcionamento do estabelecimento e regularidade sanitária.

Assim, opina-se pelo DEFERIMENTO do credenciamento da empresa Clínica Médica Lourenço Dias Ltda., por atender integralmente aos requisitos técnicos e documentais estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 002/2026.

É o parecer.

Timóteo, 24 de junho de 2026.

Juliano Ribeiro de Souza
Secretário de Saúde e Qualidade de Vida